



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2016**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos hospitalares, oriundos dos serviços das Unidades Básicas de Saúde do Município.**

1ª Retificação Edital do Pregão Presencial n.º 059/16

Ficam alteradas:

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

5.2 - A coleta deverá ser mensal, no endereço indicado pela Secretaria de Saúde, em veículos apropriados, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

**CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

11.8 - Realizar coletas *mensalmente*, nos endereços indicados pelo Município, em veículos apropriados, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.2 - A coleta deverá ser mensal, nos endereços indicados pela Secretaria de Saúde, em veículos apropriados, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.7 - Realizar coletas *mensalmente*, no endereço indicado pelo Município, em veículos apropriados, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

As demais Cláusulas e condições do referido Edital permanecem inalteradas.

Cachoeira de Minas/MG, 20 de Dezembro de 2016.

Edimara Ribeiro Faria Monteiro  
Pregoeira